

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS
SOCIAIS SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL N.º 5/99 - "AVALIAÇÃO DE
INCAPACIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA".**

PONTA DELGADA, 13 DE OUTUBRO DE 1999



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu nos dias 12 e 13 de Outubro de 1999, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, para apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 5/99 - "Avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência".

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A presente Proposta tem enquadramento jurídico Constitucional nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa adaptar às especificidades da Região Autónoma dos Açores o regime de avaliação de incapacidades das pessoas com deficiência constante dos Decretos-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, e n.º 174/97, de 19 de Julho.

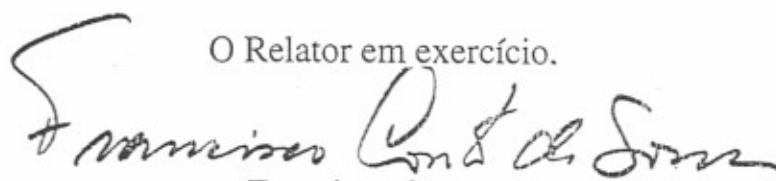
Da análise efectuada ao documento a Comissão deu parecer favorável na generalidade e na especialidade, com os votos favoráveis do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS) e a abstenção do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD).



COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ponta Delgada, 13 de Outubro de 1999.

O Relator em exercício.


Francisco Sousa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,



Maria Fernanda da Silva Mendes